



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

AV. Álvaro Moreira da Silva, 615

CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125

Email: pmdurande14@yahoo.com.br

ADM.: 2017/2020

LEI MUNICIPAL Nº 637/2017 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

“Dispõe sobre autorização pra contratação de serviço pessoa física, braçal, autônomo, por tempo determinado, para prestação de serviço que especifica”

O Prefeito do Município de Durandé (MG), no uso de suas atribuições legais, SANCIONA a presente Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal, a contratar 10 (dez) trabalhadores autônomo, com roçadeira manual, pelo período de 90 (noventa) dias, para realizar serviço de limpeza de estrada.

Parágrafo único. Será realizada cotação de preço para contratação do serviço dentro dos valores praticados pelo mercado local.

Art. 2º. Será recolhido do trabalhador os impostos devidos no ato do pagamento, inclusive a contribuição previdenciária.

Art. 3º. Revoga-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 08 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL